

Prefeitura de São Caetano reforça atendimento do Procon para receber queixas contra a Enel

POR REDAÇÃO



“Disponibilizamos pessoal para reforçar a equipe do Procon e receber as solicitações de ressarcimento dos danos causados pela queda de energia elétrica”, ressalta o prefeito José Auricchio Júnior.

Os munícipes devem buscar o Procon munidos de documentos pessoais (RG, CPF e conta de luz recente) e todo tipo de documento que possa comprovar as perdas acarretadas pela falta de energia (veja descrição completa abaixo).

O atendimento é por livre demanda – sem necessidade de agendamento – de segunda a sexta, das 8h às 18h. Além do atendimento presencial, também é possível abrir uma reclamação contra a Enel pelo site do Procon (<https://www.procon.sp.gov.br>).

O Procon de São Caetano atenderá pessoas físicas, MEIs (microempreendedores individuais) e ME (microempresas). Não atenderá empresas de grande porte, que devem abrir reclamação diretamente pelos canais www.consumidor.gov e Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), pelo telefone 144.

O deputado Thiago Auricchio, autor do Código Paulista de Defesa do Consumidor e presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investiga a Enel desde maio, apoia a iniciativa. “Oriento que todos que se sentiram lesados busquem o Procon, pois o Estado vai usar como base as denúncias dos consumidores para fiscalizar e cobrar a Enel São Paulo.”

DOCUMENTOS

Pessoa jurídica (MEI e ME):

Abertura de processo por falta de energia:

RG e CPF do titular da instalação;

Inscrição Municipal ou Cadastro de CNPJ;

Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);

Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver).

Abertura de processo para ressarcimento de danos por perda de alimentos:

RG e CPF do titular da instalação;

Inscrição municipal ou cadastro de CNPJ;

Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);

Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);

Fotografias dos alimentos estragados;

Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;

Conta bancária no nome do titular.

Abertura de processo para ressarcimento de danos a produtos elétricos:

RG e CPF do titular da instalação;

Inscrição Municipal ou cadastro de CNPJ;

Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);

Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);

Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;

Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (com descritivo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional);

Conta bancária no nome do titular.

Pessoa física

Abertura de processo por falta de energia:

RG e CPF do titular da instalação;
Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);

Abertura de processo para ressarcimento de danos por perda de alimentos:

RG e CPF do titular da instalação;
Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
Fotografias de alimentos estragados;
Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;
Conta bancária no nome do titular.

Abertura de processo para ressarcimento de danos a produtos elétricos:

RG e CPF do titular da instalação;
Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;
Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (contendo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional, carimbo da empresa e endereço);
Conta bancária no nome do titular.

<https://abcreporter.com.br/2023/11/09/prefeitura-de-sao-caetano-reforca-atendimento-do-procon-para-receber-queixas-contra-a-enel/>

Veículo: Online -> Site -> Site ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Home